



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 466

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88
Rua Capitão Withaker, 407 - Centro
Telefone: (18) 3995-1177
Site: www.indiana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58
Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro
Telefone: (18) 3995-1605
Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO ☎ (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 53 de 11 de maio de 2.021

"Dispõe sobre a Decretação de Estado de Calamidade Pública em virtude dos efeitos e das medidas adotadas a fim de evitar o contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.502 de 26 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 51 de 10 de maio de 2.021 e demais Decretos, anteriormente editados, que tratam das medidas para enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde e que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do referido vírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

CONSIDERANDO que o município vem seguindo rigorosamente as medidas adotadas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, com relação ao afastamento social, aglomeração de pessoas, fechamento do comércio e de todas as atividades não essenciais, entre outras;

CONSIDERANDO que o Município de Indiana/SP depende de uma ação ativa com vista ao enfrentamento direto de todas as ações voltadas ao combate do COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de adequação, no âmbito municipal, do disposto no artigo 65 da Lei Complementar federal no 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

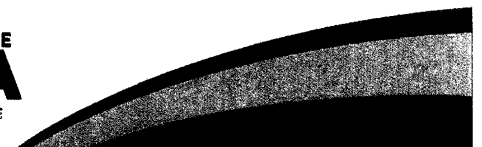
Artigo 1º - Fica **DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município de Indiana, Estado de São Paulo.

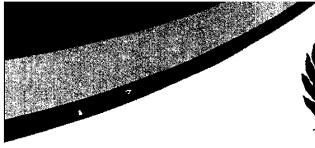
Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 51 de 10 de maio de 2.021 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

Artigo 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 11 de maio de 2021.



WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado em Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2017-2021

